



DECRETO Nº 49 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal n.º 68/2020, o qual dispõe acerca do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II, do art. 2º, do Decreto Municipal n.º 68/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

II – KELMA KAROLINA DA COSTA AMORIM – Matrícula: 86.721 -
Auditora Fiscal Tributária da Receita Municipal, conforme inciso I, do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, e sua suplente
ILA DE CASTILHO VARJÃO – Matrícula: 141.179 - *Auditora Fiscal Tributária da Receita Municipal;*

Art. 2º Os mandatos dos membros designados neste Decreto Municipal serão complementares ao tempo de vigência do Decreto Municipal n.º 68/2020.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14/04/2021.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT,
27 de abril de 2021.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO Nº 48 DE 27 DE ABRIL DE 2021.****DECRETO Nº 48 DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

Altera o Decreto Municipal n.º 24/2019 para substituir os membros representantes do Governo Municipal no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD-VG, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do art. 1º, do Decreto Municipal n.º 24/2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Representante do Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
1	Benedita Loadir Pereira Leite	Titular
	Zelia Alves Vidal	Suplente
Secretaria Municipal de Assistência Social		
2	Dulcelina Socorro Firmino de Lima Silva	Titular
	Damiana Maria R. de Barros	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde		
3	Giani Ribeiro de Moraes	Titular
	Laura da Costa Cruz Gualdi	Suplente
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária		
4	Marijane Gonçalves Curvo	Titular
	Eliton Franco Cândido	Suplente
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade urbana		
5	Rebeca Alves Santana	Titular
	Tony Heleno Costa de Pinho	Suplente

Art. 2º A Presidência do Conselho será exercida pelo Sr. Diney Ribeiro Alves, e a Vice-Presidência pela Sra. Giani Ribeiro de Moraes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 27 de abril de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO Nº 49 DE 27 DE ABRIL DE 2021.****DECRETO Nº 49 DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal n.º 68/2020, o qual dispõe acerca do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II, do art. 2º, do Decreto Municipal n.º 68/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

II – KELMA KAROLINA DA COSTA AMORIM – Matrícula: 86.721 – Auditora Fiscal Tributária da Receita Municipal, conforme inciso I, do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, e sua suplente **ILA DE CAS-**

TILHO VARJÃO – Matrícula: 141.179 – Auditora Fiscal Tributária da Receita Municipal;

Art. 2º Os mandatos dos membros designados neste Decreto Municipal serão complementares ao tempo de vigência do Decreto Municipal n.º 68/2020.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/04/2021.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 27 de abril de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO Nº 50 DE 27 DE ABRIL DE 2021.****DECRETO Nº 50 DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros conselheiros, titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor de Várzea Grande – CONDECON/VG (período 2021/2023), e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor de Várzea Grande – CONDECON/VG, os seguintes membros:

§1º Coordenadoria Executiva do Procon de Várzea Grande:

a) Titular: Carolina Barbosa Costa de Arruda Moreira – Presidente. b) Suplente: Adrielle Cunha Marques de Assunção Bottós.

§2º Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL:

a) Titular: Neuza Dias Evangelista. b) Suplente: Ednéia Domingas de Miranda Saga.

§3º Representante da Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária Municipal:

a) Titular: Kátia da Conceição Costa. b) Suplente: Roberto Souza Duarte.

§4º Representante da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária:

a) Titular: Eliton Franco Cândido. b) Suplente: Raquel Silva Santos Tomáz.

§5º Representante das Associações ou Entidades representativas dos Fornecedores:

a) Titular: Edson Vieira. b) Suplente: Alan Renner Tavares.

§6º Representante da Associação que atenda aos requisitos do inciso IV, do artigo 82, da Lei Nacional nº 8.078/1990:

a) Titular: Whady Lacerda. b) Suplente: Parailio Lourenço de Souza.

§7º Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

a) Titular: Vagner Spiguel Junior. b) Suplente: Eliane Carneiro Araújo.

§8º Representante da Poder Legislativo Municipal:

a) Titular: Ícaro Gibran Reveles de Andrade. b) Suplente: Denival Rodrigues Galibert.

Art. 2º O Conselho será presidido pela Servidora Municipal, Sra. Carolina Barbosa Costa Arruda Moreira, e na sua ausência, pela sua suplente.

Art. 3º O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON/VG – reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente,